

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO TEMPORÁRIO DE TURNÃO .....  
DECRETO.....

### ERRATA

ERRATA .....

### ATOS DE PESSOAL

ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE .....

### EXTRATO

EXTRATO.....



**DECRETO TEMPORÁRIO DE TURNÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

**DECRETO MUNICIPAL N° 422/2024**

*"Institui, temporariamente,  
o Sistema de Turnão nos  
Órgãos do município e dá  
outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar as finanças municipais, bem como reduzir as despesas com a manutenção da máquina pública;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica instituído a partir desta data, até 31 de dezembro do corrente ano, o sistema de Turnão das 8:00h às 13:00h, nos Órgãos da Administração Pública deste município que prestam atendimento ao público em geral;

**Art. 2°** - Fica também a critério de cada Secretaria do município a adequação do horário, dentro da logística de funcionalidade de cada Pasta.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Parágrafo Único** - Excetua-se do presente decreto OS órgãos cujas atividades exijam atendimento à população sem descontinuidade

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 10 de junho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**DECRETO Nº 423/2024**

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, na data que indica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** que, dia 12 de junho de 2024 (quarta-feira) é Feriado Municipal aprovado pela Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica excepcionalmente transferido o feriado do dia 12 de junho para o dia 13 de junho (quinta-feira) de 2024, reiniciando o expediente do Serviço Público às 08:00 horas do dia 14 de junho de 2024.

**Parágrafo Único** - As Repartições que exercem Serviços Essenciais, cuja prestação não admita interrupção e a Secretaria Municipal de Educação não estão abrangidas por este Ato.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 10 de junho de 2024.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
PREFEITO



## ERRATA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete@prefeituradecipo.com.br

### ERRATA DO ATO DE LICENÇA PRÊMIO N° 47

NO ATO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA **RITA DE CÁSSIA MATOS SILVA**, PUBLICADO DIA 04 DE JUNHO DE 2024, ANO:13, EDIÇÃO:2.433 ONDE SE LÊ: "Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde" LEI-SE: "Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação".

GABINETE DO PREFEITO DE CIPÓ-BAHIA, 10 DE JUNHO DE 2024.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
PREFEITO



**ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

**ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 53**

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE**: conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao (a) servidor (a) **GABRIELA ANA COSME DE SANTANA**, matrícula nº 3286, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de **27/06/2024** à **25/09/2024**, referente ao período aquisitivo de 29/12/2004 à 28/12/2009

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2024.

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal



## EXTRATO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ, CONTRATADO: CAJIENSE DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.333.682/0001-17. OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia e fonoaudiologia para suprir as necessidades do Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar (CAEEM) e agente comunitário de saúde (ACS) das secretarias de Educação e Saúde deste município. VIGÊNCIA: 10/06/2024 e encerramento em 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 59.668,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais). AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 025/2024.